

NOVONOR ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis individuais e
consolidadas
Em 31 de dezembro de 2022

NOVONOR ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Demonstrações contábeis individuais e consolidadas
Em 31 de dezembro de 2022

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Balancos patrimoniais individuais e consolidados

Demonstrações do resultado individual e consolidado

Demonstrações do resultado abrangente individual e consolidado

Demonstrações das mutações do passivo a descoberto individual e consolidado

Demonstrações dos fluxos de caixa individuais e consolidados

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidados

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos
Acionistas e Administradores da
Novonor Energia Participações S.A. - Em Recuperação Judicial
São Paulo - SP

Opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Novonor Energia Participações S.A. - Em Recuperação Judicial ("NEP" ou "Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do passivo a descoberto e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Novonor Energia Participações S.A. - Em Recuperação Judicial em 31 de dezembro de 2022, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza significativas relacionada com a continuidade operacional

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1(a) às demonstrações contábeis individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021, a Companhia e suas controladas incorreram em prejuízos líquidos de R\$ 1.966.605 mil (R\$ 1.236.166 mil em 2021) na controladora e R\$ 2.253.058 mil (R\$ 1.311.619 mil em 2021) no consolidado, excedente de passivos circulantes sobre os ativos circulantes em montantes de R\$ 3.336.413 mil (R\$ 5.335.888 mil em 2021) na controladora e R\$ 3.333.846 mil (R\$ 5.333.276 mil em 2021) no consolidado, e passivo a descoberto em montantes de R\$ 3.937.721 (R\$ 2.432.707 mil em 2021) na controladora e R\$ 3.934.042 mil (R\$ 2.289.572 mil em 2021) no consolidado. Essas demonstrações foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios, considerando o sucesso na implementação da estratégia de estabilização financeira e operacional, com foco na melhora de liquidez, fortalecimento da estrutura de capital, reestruturação financeira de alguns negócios, programa de desmobilização de ativos e renegociação das dívidas no âmbito da Recuperação Judicial da Companhia. Esses eventos ou condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia e de suas controladas. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente, se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 19 de junho de 2023.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2022	2021	2022	2021
Despesas operacionais					
Gerais e administrativas		(211)	(295)	(1.415)	(1.756)
Impairment de ativos				(136.567)	
Resultado de participações societárias	9 (b)	<u>(1.024.886)</u>	<u>(49.725)</u>		
Prejuízo operacional		(1.025.097)	(50.020)	(137.982)	(1.756)
Resultado financeiro, líquido	12	(941.508)	(1.186.146)	(1.008.786)	(1.304.947)
Resultado de participações societárias	9 (c)			<u>(1.106.290)</u>	<u>(4.916)</u>
Prejuízo do exercício		<u>(1.966.605)</u>	<u>(1.236.166)</u>	<u>(2.253.058)</u>	<u>(1.311.619)</u>
Atribuível aos					
Acionistas da Companhia				(1.966.605)	(1.236.166)
Participação dos não controladores				<u>(286.453)</u>	<u>(75.453)</u>
				<u>(2.253.058)</u>	<u>(1.311.619)</u>
Prejuízo por ação das operações continuadas atribuível aos acionistas da Companhia no final do exercício (expresso em R\$ por ação)	13	<u>(0,72)</u>	<u>(0,45)</u>		

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2022	2021	2022	2021
Prejuízo do exercício		(1.966.605)	(1.236.166)	(2.253.058)	(1.311.619)
Outros resultados abrangentes:					
Itens que posteriormente transitarão pelo resultado:					
Ajuste de avaliação patrimonial	11 (b)	420.118		420.118	
Total do resultado abrangente do exercício		<u>(1.546.487)</u>	<u>(1.236.166)</u>	<u>(1.832.940)</u>	<u>(1.311.619)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Demonstração das mutações do passivo a descoberto Em milhares de reais

	Atribuível aos acionistas controladores				Participação dos não controladores	Total do passivo a descoberto	
	Nota	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados			Total
Em 1º de janeiro de 2021		2.739.986	3.696	(3.940.223)	(1.196.541)	218.337	(978.204)
Prejuízo do exercício - R\$ (0,45) por ação do capital social				(1.236.166)	(1.236.166)	(75.453)	(1.311.619)
Outras participações de não controladores	11 (b)					251	251
Em 31 de dezembro de 2021		<u>2.739.986</u>	<u>3.696</u>	<u>(5.176.389)</u>	<u>(2.432.707)</u>	<u>143.135</u>	<u>(2.289.572)</u>
Prejuízo do exercício - R\$ (0,72) por ação do capital social				(1.966.605)	(1.966.605)	(286.453)	(2.253.058)
Aumento de capital	11 (a)	41.473			41.473		41.473
Outras participações de não controladores	11 (c)		420.118		420.118	146.997	567.115
Em 31 de dezembro de 2022		<u>2.781.459</u>	<u>423.814</u>	<u>(7.142.994)</u>	<u>(3.937.721)</u>	<u>3.679</u>	<u>(3.934.042)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2022	2021	2022	2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais					
Prejuízo do exercício		(1.966.605)	(1.236.166)	(2.253.058)	(1.311.619)
Ajustes:					
Resultado de participações societárias	9 (b) e (c)	1.024.886	49.725	1.106.290	4.916
Resultado de operações com instrumentos financeiros		564.977	725.411	616.301	761.111
Juros e variações monetárias		595.097	460.041	594.894	459.436
Ajuste a valor justo		(3.836.545)		(3.820.182)	(202.210)
Impairment de ativos				136.567	
Provisão (reversão) para crédito de liquidação duvidosa, líquido		3.616.824		3.616.824	285.860
		(1.366)	(989)	(2.364)	(2.506)
Variações nos ativos e passivos:					
Tributos a recuperar				2.396	(100)
Tributos a pagar		(10.082)	(9.803)	(10.976)	(10.677)
Fornecedores e Outros passivos		182	265	280	526
Caixa aplicado nas operações		(11.266)	(10.527)	(10.664)	(12.757)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		(11.266)	(10.527)	(10.664)	(12.757)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos					
Adições ao investimento		(168)			
Adiantamento para futuro aumento de capital	7 (a)	(842)	(1.792)		
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		(1.010)	(1.792)		
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos					
Aporte de minoritários	11 (b)			498	474
Adiantamento para futuro aumento de capital	7 (b)	10.278	12.318	10.279	12.318
Aumento de capital social		1.995		1.995	
Caixa líquido provenientes das atividades de financiamentos		12.273	12.318	12.772	12.792
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquidos		(3)	(1)	2.107	35
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		5	6	275	240
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		2	5	2.382	275

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Informações gerais

A Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, anteriormente denominada Odebrecht Energia Participações S.A. – Em Recuperação judicial (“NEP” ou “Companhia”), é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo – SP, constituída em 25 de fevereiro de 2014 e que tem como objeto social: a participação em outras companhias ou sociedades empresárias, personificadas ou não, na qualidade de sócia ou acionista, que explorem negócios de geração e comercialização de energia elétrica, bem como a administração de bens próprios.

A Companhia é controlada diretamente pela Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial, anteriormente denominada Odebrecht Energia S.A. – Em Recuperação Judicial (“NESA”), e é parte integrante do Grupo Novonor (“Grupo”), anteriormente denominado Grupo Odebrecht, sendo controlada indireta da Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial (“Novonor”), anteriormente denominada Odebrecht S.A. – Em Recuperação Judicial.

A Companhia desenvolve atividades empresariais no segmento de energia no Brasil através de suas investidas diretas e indiretas:

- Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (“NEB”);
- Madeira Energia S.A. (“MESA”);
- Santo Antônio Energia S.A. (“SAESA”) - subsidiária integral da MESA; e
- Caixa Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia (“FIP”).

A emissão das presentes demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, foi autorizada pela Diretoria da Companhia em 19 de junho de 2023.

(a) Performance Operacional

Em relação a performance operacional a Companhia encerrou o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 com passivo a descoberto no valor de R\$ 3.937.721 (31 de dezembro de 2021 – R\$ 2.432.707) na controladora e R\$ 3.934.042 (31 de dezembro de 2021 – R\$ 2.289.572) no consolidado e prejuízo de R\$ 1.966.605 (31 de dezembro de 2021 – R\$ 1.236.166) na controladora e R\$ 2.253.058 (31 de dezembro de 2021 – R\$ 1.311.619) no consolidado. O resultado do exercício reflete, os efeitos financeiros na Companhia e suas controladas.

Adicionalmente, ao final do exercício de 31 de dezembro de 2022, a Companhia apresentou excesso de passivo circulante em relação ao ativo circulante no montante de R\$ 3.336.413 a (31 de dezembro de 2021 – R\$ 5.335.888) na controladora e R\$ 3.333.846 (31 de dezembro de 2021 - 5.333.276) no consolidado, substancialmente em virtude do atendimento ao “CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis”, foi efetuada a reclassificação para o passivo circulante dos contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures que previam a entrada em Recuperação Judicial, como evento de antecipação dos prazos das dívidas (*covenants*), da Companhia e das controladas.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A Administração da Companhia, em decorrência dos Acordos de Leniência firmados e de seus reflexos, adotou uma estratégia com foco em liquidez e na estabilização do Grupo, visando o fortalecimento da estrutura de capital do seu portfólio buscando: (i) a reestruturação financeira de alguns negócios; (ii) programa de desmobilização de ativos; e (iii) renegociação das dívidas no âmbito da Recuperação Judicial da Companhia (Nota 1 (c)).

(b) Acordo Global da Novonor com as autoridades

Em 1º dezembro de 2016 a Novonor, na qualidade de controladora das empresas pertencentes ao seu grupo econômico, firmou o Acordo de Leniência (“Acordo”) com o Ministério Público Federal (“MPF”) e com as autoridades dos EUA e Suíça (“Acordo Global”), responsabilizando-se por todos os atos ilícitos que integram o objeto do Acordo, praticados em benefício dessas empresas, com exceção da Braskem que firmou acordo próprio, comprometendo-se a pagar, diretamente ou por intermédio de outras empresas de seu grupo econômico, o valor global equivalente a R\$3.828 milhões, em 23 anos.

Em 9 julho de 2018, a controladora Novonor celebrou o acordo de leniência com a Advocacia Geral da União (“AGU”) e o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, referendado, de forma unânime, pelo plenário do Tribunal de Contas da União (“TCU”), mediante o qual serão extintas as ações de improbidade e os processos administrativos no âmbito do Executivo Federal brasileiro.

No dia 24 de janeiro de 2022, foi celebrado entre, de um lado, a Novonor e a sua controlada indireta CNO S.A. (“CNO”) e, de outro lado, a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, um Acordo de Leniência, no qual a Novonor e a controlada indireta CNO são coobrigadas ao pagamento no valor de aproximadamente R\$330 milhões em 23 (vinte e três) parcelas anuais, que será parcialmente deduzido dos R\$3.828 milhões do Acordo celebrado com o MPF, as 5 (cinco) primeiras parcelas serão adimplidas com os valores já desembolsados pela Novonor no âmbito do Acordo Global.

Monitores Independentes atuaram no Grupo Novonor, tendo como principal objetivo confirmar que a controladora Novonor e suas controladas estão cumprindo todos os compromissos firmados no Acordo Global. O processo de monitoramento teve início em fevereiro de 2017 e encerrou em novembro de 2020.

A Administração, neste momento, entende que possíveis efeitos dos Acordos de Leniência e investigações em andamento não deverão afetar as demonstrações contábeis da Companhia em 31 de dezembro de 2022.

(c) Recuperação Judicial

Em 17 de junho de 2019, a Companhia, juntamente com sua controladora direta NESA, controladoras indiretas Novonor Energia Investimentos S.A. – Em recuperação Judicial (“NEINV”), anteriormente denominada Odebrecht Energia e Investimentos, Novonor, ODBINV S.A – Em Recuperação Judicial (“ODBINV”) e Kieppe Participações e Administração Ltda (“Kieppe”) e controlada NEB, bem como certas outras empresas do Grupo Novonor ajuizaram pedido de recuperação judicial perante a 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nos termos da Lei nº 11.101/05 (“RJ” e “Juízo da RJ”).

A Companhia e as demais empresas em RJ continuaram mantendo suas atividades, com acompanhamento por um administrador judicial nomeado pelo juízo da RJ.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em 26 de agosto de 2019, a Companhia em cumprimento ao prazo legal, juntamente com suas controladoras apresentaram a versão preliminar do plano de recuperação judicial, assim como do laudo econômico-financeiro e de avaliação de bens e ativos.

Em 22 de abril de 2020, foram realizadas Assembleias Gerais de Credores (“AGCs”) de todas as Recuperandas foram retomadas. Para a Companhia e a controlada direta NEB, deliberou-se nova suspensão. Para as controladoras indiretas NEINV, Novonor, ODBINV e Kieppe deliberou-se pela consolidação substancial, e para a controladora direta NESA deliberou-se pela não consolidação substancial. Na sequência, o plano de recuperação judicial consolidado foi aprovado com quórum superior a 80% na Classe 3 e de 100% nas demais classes e os planos de recuperação individual de cada Recuperanda não consolidada (incluindo a Companhia) foram aprovados por 100% dos respectivos credores presentes nas AGCs.

Em 27 de julho de 2020 foram homologados, pelo Juízo da RJ, os Planos de Recuperação Judicial aprovados na AGC de 22 de abril de 2020, tendo a respectiva decisão sido publicada em 3 de agosto de 2020 (“Data de Homologação Judicial do Plano”).

Em 22 de fevereiro de 2021, o Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) da controlada NEB foi aprovado e posteriormente, homologado em 4 de agosto de 2021.

A NEB reconheceu na data da homologação do PRJ, ajuste a valor justo no valor de R\$ (202.210) e em 31 de dezembro de 2022 R\$16.363, apresentando o efeito líquido de R\$ (185.847), conforme mencionado na nota 6.

Em 15 de julho de 2021, o PRJ da Companhia foi aprovado e posteriormente homologado em 11 de fevereiro de 2022. Os efeitos da reestruturação das dívidas da Companhia estão destacados nas notas explicativa 1 (c) i - PRJ da Companhia, nota 6 (b) e nota 11.

A Companhia reconheceu na data da homologação do PRJ, ajuste a valor justo (“AVJ”) no valor de R\$ (2.913.676), sobre as debêntures passiva (Nota 6 (b)).

Abaixo as propostas de pagamento constantes nos PRJs:

i) PRJ da Companhia:

Créditos trabalhistas (classe 1): Os Créditos Trabalhistas, conforme relacionado na Lista de Credores, terão seus créditos pagos em dinheiro em parcela única, devida no último dia do 12º mês, contados da data de Homologação Judicial do Plano.

Créditos com garantia real (classe 2): Os credores com garantia real terão seus créditos elegíveis ao pagamento diferido, que é definido no PRJ da Companhia e é garantido pelos seus respectivos direitos reais em garantia atualmente constituída. Fica permitido à Companhia e os credores com garantia real convencionar a dação de bens gravados com garantia real em pagamento dos respectivos créditos com garantia real.

Os Créditos contarão com juros e correção monetária, a serem incorporados à variação positiva do IPCA desde a data do pedido até a implementação de todos os pagamentos previstos no Plano.

Credores Quirografários (classe 3): Os credores quirografários poderão escolher as seguintes opções de pagamento:

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Opção A: Os credores quirografários que aderirem à Opção A terão seus créditos até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pagos em parcela única no último dia útil do décimo segundo mês contado da data de Homologação Judicial do PRJ. A escolha dessa opção e o respectivo pagamento ora previsto implica, necessariamente, ampla geral e irrestrita quitação do Crédito Quirografário em questão.

- Opção B: Os credores quirografários que aderirem a Opção B terão seus créditos elegíveis ao Pagamento Diferido, conforme definido no PRJ da Companhia. Serão amortizados desde que apurado Caixa para Distribuição, conforme também definido no plano de recuperação da Companhia, com primeiro pagamento devido na primeira data de amortização que ocorrer após a data de homologação judicial do PRJ. Os créditos ora estruturados contarão juros e correção monetária, a serem incorporados ao valor de face, correspondente à variação positiva do IPCA desde a Data do Pedido até a implementação de todos os pagamentos previstos, observado o Bônus de Adimplência¹.

(1) é a revisão da taxa de juros e correção monetária aplicável às Condições de Pagamento Diferido nos termos do item 3 do Anexo 1.1.13 do Plano, que passará a ser correspondente à TR a partir do 15º (décimo quinto) ano desde que tenham sido realizadas amortizações, no total agregado, iguais ou superiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) desde a Data de Homologação Judicial do Plano.

Credores ME / EPP (classe 4): Os credores ME/EPP terão seus créditos até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pagos em parcela única, no último dia útil do décimo segundo mês contado da data da homologação judicial do PRJ. Eventual saldo credor será elegível ao Pagamento Diferido, conforme descrito anteriormente e no PRJ.

Créditos *Intercompany*: O pagamento dos Créditos *Intercompany* será, em quaisquer hipóteses, subordinado a todos os Créditos Concursais em termos de estrutura, garantias e tempo de pagamento. O valor líquido dos Créditos *Intercompany* poderá ser convertido em capital social ou poderão ser objeto de compensação, além de formas alternativas de extinção, observados sempre os procedimentos e legislação aplicáveis e o disposto no PRJ, desde que sem impacto de caixa e sem qualquer tipo de desembolso pelas Recuperandas para liquidação dos créditos e observando a estrutura mais adequada sob a perspectiva societária, tributária e comercial.

ii) PRJ da controlada NEB

Créditos Trabalhistas (classe 1): Os Créditos Trabalhistas, conforme relacionado na Lista de Credores, serão pagos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira devida no trigésimo dia corrido contado da data da homologação judicial do PRJ NEB e a segunda devida no sexagésimo dia corrido da data da homologação judicial do PRJ NEB. Os créditos serão pagos com a incidência de juros atualização monetária equivalentes ao IPCA desde a data do pedido até a data do efetivo pagamento.

Créditos com Garantia Real (classe 2): Os credores com garantia real terão seus créditos com Garantia Real integralmente reestruturados e pagos em recursos monetários nacionais, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em dinheiro, em parcela única, no último dia do décimo segundo mês contado da data da homologação judicial do PRJ NEB.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Eventual saldo remanescente existente deverá ser integralmente pago no vigésimo quinto aniversário, podendo ser prorrogado para o quadragésimo aniversário, caso laudo preparado por empresas de auditoria, especializada e de renome, integrante de uma das quatro maiores empresas de auditoria do mundo (*big four*), ou de categoria semelhante à época, demonstre que a Companhia tem capacidade de geração de caixa e/ou ativos passíveis de monetização de ao menos R\$100.000,00 (cem mil reais) até o quadragésimo aniversário.

Juros e correção monetária incidirão sobre o respectivo montante de Créditos com Garantia Real, incluindo o saldo remanescente e o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a TJLP acrescida de remuneração de 2,65% a.a. desde a data do pedido até a data do efetivo pagamento. Fica permitido à Companhia e aos Credores com Garantia Real convencionar a dação dos bens gravados como garantia real em pagamento dos respectivos Créditos com Garantia Real.

Credores Quirografários (classe 3): Os credores quirografários poderão eleger a forma de pagamento de seus créditos de acordo com uma das seguintes opções de pagamento:

- Opção A: Os credores quirografários que aderirem à Opção A terão seus créditos reestruturados e pagos em recursos monetários nacionais, até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), em dinheiro, em parcela única, no último dia útil do 12º mês contado da data de homologação judicial do PRJ NEB.

Eventual saldo remanescente existente após o pagamento, deverá ser integralmente pago no 25º (vigésimo quinto) Aniversário, podendo ser prorrogado para o 40º Aniversário, caso laudo preparado por empresa de auditoria, especializada e de renome, integrante de uma das quatro maiores empresas de auditoria do mundo (*big four*) ou categoria semelhante à época, demonstre que a Companhia possui capacidade de geração de caixa e/ou ativos passíveis de monetização de ao menos R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até o 40º (quadragésimo) Aniversário.

Juros e correção monetária incidirão sobre o respectivo montante de Créditos com Garantia Real, incluindo o saldo remanescente e o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a TJLP acrescida de remuneração de 2,65% a.a. desde a data do pedido até a data do efetivo pagamento.

- Opção B: Os credores quirografários que aderirem a Opção B terão seus créditos reestruturados e pagos em recursos monetários nacionais, em dinheiro, em parcelas semestrais e consecutivas, devidas sempre no 15º (décimo quinto) dia corrido dos meses de março e de setembro, sendo que a primeira parcela será devida na primeira data de pagamento semestral que ocorrer após o término do 3º Aniversário ("Prazo de Carência") e a última parcela será devida em 15 de setembro de 2031. As parcelas de pagamento dos Créditos Quirografários Opção B terão montante correspondente (i) ao Valor do Principal – Crédito Quirografário Opção B dividido pelo número de parcelas vincendas ao final do prazo de carência; somado (ii) aos encargos acumulados (ii.a) para a primeira parcela, entre o término do prazo de carência e a primeira parcela; e (ii.b) para as parcelas subsequentes, entre as respectivas parcelas.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

O prazo de carência poderá ser prorrogado uma única vez, por 18 (dezoito) meses adicionais, caso a Companhia envie aos Credores Quirografários Opção B, em até 60 (sessenta) dias corridos anteriores à data de término original do prazo de carência, documento assinado por assessor financeiro independente indicando que há processo organizado para a alienação, a qualquer título, da participação da Companhia em quaisquer ativos investidos, exceto se, em até 30 (trinta) dias corridos contados do envio da notificação pelas Recuperandas na forma descrita acima, Credores Quirografários Opção B, representando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos Créditos Quirografários Opção B, enviem à Companhia, notificação opondo-se, com justificativa razoável, à prorrogação de prazo solicitada.

Os Créditos Quirografários Opção B contarão com atualização correspondente à variação acumulada da TJLP *pro rata temporis*, por dias corridos, em regime de capitalização composta, incidente sobre o saldo do valor nominal do Crédito Quirografário Opção B, a partir da data do pedido, observada a seguinte sistemática: (a) a parcela correspondente à variação acumulada da TJLP agregar-se-á ao valor nominal do Crédito Quirografários Opção B para fins de cálculo do valor pecuniário, ao final de cada período de capitalização; e (b) o montante referido no item (a) será contabilizado e capitalizado mensalmente durante o Prazo de Carência, incorporando-se ao valor nominal do Crédito Quirografário Opção B, e exigido semestralmente após o Prazo de Carência, juntamente com o pagamento das parcelas previstas acima.

Juros correspondente a 1,50% a.a. (um inteiro vírgula cinco por cento), base 360 (trezentos e sessenta) dias, incidente sobre o saldo do valor nominal dos Créditos Quirografários Opção B, acrescido do custo básico, previsto acima, contabilizado e capitalizado mensalmente durante o prazo de carência, incorporando-se ao valor nominal dos Créditos Quirografários Opção B, e exigidos semestralmente, juntamente com o pagamento das parcelas previstas acima.

Encargos correspondentes a 0,15% a.a. (zero vírgula quinze por cento), base 360 (trezentos e sessenta) dias, a título de 'del credere', incidente sobre o saldo do valor nominal dos Créditos Quirografários Opção B, acrescido do custo básico, previsto acima, a partir da data do pedido, contabilizado e capitalizado mensalmente durante o prazo de carência, incorporando-se ao valor nominal dos Créditos Quirografários Opção B, e exigidos semestralmente, juntamente com o pagamento das parcelas previstas acima.

Os Créditos Quirografários Opção B serão amortizados extraordinariamente caso a Companhia receba, a qualquer tempo e a qualquer título, recursos líquidos provenientes da alienação dos ativos investidos, descontados os montantes necessários para os pagamentos preferenciais, sendo certo que os Créditos Quirografários Opção B serão pagos em parcela única, de forma pro rata dentre os valores de Crédito Quirografários Opção B em aberto na data de pagamento, em até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento dos recursos pela Companhia.

Credores ME / EPP (classe 4): Os credores ME/EPP terão seus créditos até o limite de R\$ 500,00 (quintos reais) pagos em dinheiro em duas parcelas de valor igual, sendo a primeira 30 dias após a data de homologação judicial do PRJ e a segunda 60 dias após a data de homologação Judicial do PRJ. Os créditos serão pagos com a incidência de juros e atualização monetária equivalentes ao IPCA desde a data do pedido até a data do efetivo pagamento. Eventual saldo remanescente existente deverá ser integralmente pago no 25º (vigésimo quinto) aniversário, podendo ser prorrogado para o 40º aniversário, caso laudo preparado por empresa de auditoria, especializada e de renome, integrante de uma das quatro maiores empresas de auditoria do mundo (*big four*) ou categoria semelhante à época, demonstre que a Companhia tem capacidade de geração de caixa e/ou ativos passíveis de monetização de ao menos R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até o 40º (quadragésimo) Aniversário.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Créditos *Intercompany*: o pagamento dos Créditos *Intercompany* será, em qualquer hipótese, subordinado a todos os Créditos Concursais em termos de estrutura, garantias e tempo de pagamento. O valor líquido dos Créditos *Intercompany* poderá ser convertido em capital social ou poderão ser objeto de compensação, além de formas alternativas de extinção, observados sempre os procedimentos e legislação aplicáveis e o disposto no PRJ, desde que sem impacto de caixa e sem qualquer tipo de desembolso pelas Recuperandas para liquidação dos créditos e observando a estrutura mais adequada sob a perspectiva societária, tributária e comercial.

Os efeitos das reestruturações das dívidas estão destacados nas notas explicativas: 6 (b) - Debêntures passivas e 8 (i) – Sociedades do Grupo Novonor.

A íntegra do PRJ da Companhia e da NEB, assim como a análise de viabilidade financeira do plano poderão ser consultadas através do site: <https://www.alvarezandmarsal.com/content/grupo-odebrecht-prj>

(d) Principais movimentações societárias e assuntos relevantes em 2022

Arbitragem SAESA e Redução da participação societária na MESA

Em 7 de fevereiro de 2022, foi disponibilizada, pela Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional ("Corte") sentença do procedimento arbitral CCI 21.511/ASM.

O procedimento arbitral foi instaurado em 30 de novembro de 2015 pela coligada indireta SAESA, para dirimir dúvidas relativas ao Contrato de Construção da Usina Hidrelétrica Santo Antônio ("UHE") firmado com Consórcio Construtor Santo Antônio ("CCSA"), do qual fazem parte a CNO e Novonor Serviços e Participações S.A. – em Recuperação Judicial ("NSP") que são controladas indiretas da Novonor.

A sentença proferida em 7 de fevereiro de 2022 foi favorável para a CNO e NSP e desfavorável para a coligada SAESA. Com o objetivo de viabilizar o pagamento da sentença do procedimento arbitral, a acionista Furnas Centrais Elétricas S.A. ("Furnas") integralizou capital social na MESA, controladora direta da SAESA, culminando em redução da participação indireta da Companhia na SAESA (Nota 9 (c)). Em 12 de setembro de 2022, foi formalizado o encerramento da Arbitragem nº 1.511/ASM/JPA.

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

2.1 Base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas, foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

Não houve outros elementos componentes de resultados abrangentes além do resultado do exercício apresentado, razão pela qual não foi apresentada a demonstração do resultado abrangente.

2.2 Novos pronunciamentos, alterações e interpretações das normas contábeis

(i) Revisadas e vigentes

- Alteração ao IFRS 3 (CPC 15(R1)), Referência à Estrutura Conceitual – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2022.

- Alteração ao IAS 16 (CPC 27), Imobilizado: Recursos Antes do Uso Pretendido – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2022.

- Alteração ao IAS 37 (CPC 25), Contratos Onerosos Custo de Cumprimento do Contrato – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2022.

- Alterações à IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41 (CPC 27(R1), CPC 43(R1), CPC 48, CPC 06(R2) e CPC 29, respectivamente), Melhorias Anuais ao Ciclo de IFRS's 2018–2020 – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2022.

A Administração da Companhia avaliou os pronunciamentos, alterações e interpretações das normas contábeis descritas acima e não foram identificados impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

(ii) Revisadas e não vigentes

- Nova Norma IFRS 17 (CPC 50), Contratos de Seguros – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2023.

- Alterações à IFRS 10 e IAS 28 (CPC 36(R3) e CPC 18(R2)) respectivamente), Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou *joint venture* – vigência não definida.

- Alteração ao IAS 1 (CPC 26(R1)), Classificação de passivos como circulantes ou não circulantes – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2023.

- Alteração ao IAS 1 (CPC 26(R1)), Divulgação de políticas contábeis – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2023.

- Alteração ao IAS 8 (CPC 23), Definição de estimativas contábeis – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2023.

- Alteração ao IAS 12 (CPC 32), Impostos diferidos ativos e passivos originados de transação única ("*single transaction*") – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2023.

A Administração da Companhia está em processo de avaliação dos pronunciamentos, alterações e interpretações das normas contábeis descritas acima.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2.3 Consolidação

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas:

(a) Controladas

Controladas são todas as entidades nas quais a Companhia detém o controle. As controladas são consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia. A consolidação é interrompida a partir da data em que a Companhia deixa de ter o controle sobre a investida.

Transações entre companhias, saldos e ganhos não realizados em transações entre as empresas consolidadas são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Companhia.

(b) Companhia consolidada

As demonstrações financeiras consolidadas abrangem as informações da Companhia e suas controladas, na qual é mantida a seguinte participação acionária direta, em 31 de dezembro:

	País	Participação no capital social (%)	
		31 de dezembro de 2022	31 de dezembro de 2021
Controladas diretas			
NEB	Brasil	100,00	100,00
Controladas indiretas			
FIP	Brasil	50,10	50,10

(c) Coligadas e controlados em conjunto

Controladas em conjunto são todas as entidades sobre as quais a Companhia e suas controladas tem controle compartilhado com uma ou mais partes. Os investimentos em controladas em conjunto são classificados como operações em conjunto (*joint operations*) ou empreendimento controlados em conjunto (*joint ventures*), dependendo dos direitos e das obrigações contratuais de cada investidor.

As operações em conjunto são contabilizadas nas demonstrações financeiras para representar os direitos e as obrigações contratuais da Companhia. Dessa forma, os ativos, passivos, receitas e despesas relacionados aos seus interesses em operação em conjunto são contabilizados individualmente nas demonstrações financeiras.

Coligadas são todas as entidades sobre as quais a Companhia tem influência significativa, mas não o controle, geralmente por meio de uma participação societária de 20% a 50% dos direitos de voto.

Os investimentos em coligadas e *joint ventures* são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. O investimento da Companhia em coligadas e *joint ventures* inclui o ágio identificado na aquisição, líquido de qualquer perda por *impairment* acumulado.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A participação da Companhia nos lucros ou prejuízos de suas coligadas e *joint ventures* é reconhecida na demonstração do resultado e a participação nas mutações das reservas é reconhecida nas reservas da Companhia. Quando a participação da Companhia nas perdas de uma coligada ou *joint venture* for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer outros recebíveis, a Companhia não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da coligada ou controlada em conjunto.

Os ganhos não realizados das operações entre a Companhia e suas coligadas e *joint ventures* são eliminados na proporção da participação da Companhia. As perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido.

As políticas contábeis das coligadas são ajustadas, quando necessário, para fins de reconhecimento da equivalência patrimonial, com o objetivo de assegurar consistência com as políticas adotadas pela Companhia.

	<u>Participação no capital social (%)</u>		
	<u>País</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Coligadas			
MESA	Brasil	8,86	
SAESA - subsidiária integral da MESA	Brasil	8,86	
Controladas em conjunto			
MESA	Brasil		18,25
SAESA - subsidiária integral da MESA	Brasil		18,25

(d) Demonstrações financeiras individuais

Nas demonstrações financeiras individuais, as controladas e controladas em conjunto são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações financeiras individuais quanto nas demonstrações financeiras consolidadas, para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos acionistas da controladora.

2.4 Instrumentos financeiros

2.4.1 Ativos Financeiros

a) Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios do Grupo para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais o Grupo tenha aplicado o expediente prático, o Grupo inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado.

b) Classificação

A Companhia e sua controlada classificam seus ativos financeiros como subsequentemente mensurado ao custo amortizado.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado, ele precisa ser mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam exclusivamente pagamentos de principal e de juros sobre o valor do principal em aberto.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Os ativos financeiros do Grupo ao custo amortizado incluem caixa, títulos e valores mobiliários, debêntures e sociedades do Grupo Novonor, incluídos em outros ativos financeiros não circulantes.

2.4.2 Passivos financeiros

a) Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros da Companhia e sua controlada são classificados, no reconhecimento inicial, empréstimos e recebíveis ou contas a pagar, conforme apropriado.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraídos e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva.

Os passivos financeiros da Companhia incluem fornecedores, debêntures e sociedades do Grupo Novonor.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2.4.3 *Impairment* de ativos financeiros e não financeiros

(a) Ativos financeiros

A Companhia e suas controladas avaliam no final de cada exercício se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de *impairment* são incorridos somente se há evidência objetiva de *impairment*, como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

(b) Ativos não financeiros

Os ativos que têm uma vida útil indefinida, como a mais valia de ativos, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para identificar eventual necessidade de redução ao valor recuperável (*impairment*). As revisões de *impairment* do ágio são realizadas anualmente ou com maior frequência se eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem um possível *impairment*.

2.5 Intangível - consolidado

A mais valia de ativos é contabilizada pelo seu valor de custo menos as perdas acumuladas por *impairment*. Perdas por *impairment* reconhecidas sobre mais valia não são revertidas. A mais valia é representada pela diferença positiva entre o valor pago e/ou a pagar pela aquisição de um negócio e o montante líquido do valor justo dos ativos e passivos da controlada adquirida. A mais valia de aquisições de controladas é registrado como "Ativo intangível" nas demonstrações financeiras consolidadas. No caso de apuração de deságio, o montante é registrado como ganho no resultado do período, na data da aquisição. A mais valia é testada anualmente para verificar perdas (*impairment*).

Conforme mencionado na nota 10 a controlada NEB reconheceu *impairment* no montante de R\$ 136.567 do ágio oriundo da aquisição da participação no FIP.

3 Gestão de risco financeiro

3.1 Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia e suas controladas às expõem a diversos riscos financeiros: risco de taxa de juros, risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global do Grupo concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro do Grupo.

A gestão de risco é realizada pela tesouraria da Companhia, segundo as políticas aprovadas pelo Grupo. A tesouraria identifica, avalia e protege a Companhia e suas controladas contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as unidades operacionais do Grupo.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(a) Risco de liquidez

É o risco da Companhia e suas controladas não disporem de recursos líquidos suficientes para honrarem seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo sua projeção monitorada continuamente, a fim de garantir e assegurar as exigências de liquidez e caixa suficiente para atendimento às necessidades operacionais do negócio.

(b) Risco com taxa de juros

O risco associado é oriundo da possibilidade da Companhia e suas controladas incorrerem em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a debêntures.

(c) Risco de crédito

O risco de crédito é administrado corporativamente. O risco de crédito decorre do risco de realização das aplicações financeiras.

Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas, de acordo com os limites determinados pela Diretoria. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício.

3.2 Gestão de capital – consolidado

Os objetivos da Companhia e suas controladas ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir custos.

A Companhia e suas controladas monitoram o capital com base no índice de alavancagem financeira.

Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de debêntures, subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial com a dívida líquida.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os índices de alavancagem financeira consolidado em 31 de dezembro podem ser assim sumarizado:

	Nota	31 de dezembro de 2022	31 de dezembro de 2021
Total das debêntures	6 (b)	3.787.569	5.715.701
Menos: Caixa e equivalentes de caixa	5	(2.382)	(275)
Dívida Líquida		3.785.187	5.715.426
Total do patrimônio líquido		(3.934.042)	(2.289.572)
Total do capital		(148.855)	3.425.854
Índice de alavancagem financeira - %		N/A	N/A

N/A – Não aplicável

4 Instrumentos financeiros – consolidado

	Nota	31 de dezembro de 2022	31 de dezembro de 2021
Mensurados ao custo amortizado			
Ativos, conforme balanço patrimonial			
Caixa e equivalentes de caixa	5	2.382	275
Debêntures	6 (a)		3.616.823
Sociedades do Grupo Novonor	8	20.284	17.410
		<u>22.666</u>	<u>3.634.508</u>
Mensurados ao custo amortizado			
Passivos, conforme balanço patrimonial			
Debêntures	6 (b)	3.787.569	5.715.701
Sociedades do Grupo Novonor	8	-	947.617
		<u>3.787.569</u>	<u>6.663.318</u>

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

5 Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2022	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2022	31 de dezembro de 2021
Caixa e bancos	2	5	2.382	47
Aplicações financeiras				228
	2	5	2.382	275

6 Debêntures

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2022	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2022	31 de dezembro de 2021
Ativo (a)				
Atvos Agroindustrial S.A. ("Atvos Agro")		3.616.823		3.616.823
		3.616.823		3.616.823
Passivo (b)				
NEP	3.328.905	5.324.726	3.328.905	5.324.726
NEB			458.664	390.975
	3.328.905	5.324.726	3.787.569	5.715.701

(a) Debêntures - Atvos Agro - partes relacionadas

Emissão	Valor unitário	Vencimento	31 de dezembro de 2022			31 de dezembro de 2021	
			Principal	Valor líquido	Impairment	Valor líquido	Valor líquido
1ª	10,00	15 de setembro de 2028	3.616.823	3.616.823	(3.616.823)		3.616.823

A Companhia detém 200.000 debêntures não conversíveis em ações emitidas pela Atvos Agroindustrial S.A. ("Atvos Agro"). As debêntures são divididas em 8 séries de 25.000 debêntures com vencimentos entre 15 de setembro de 2022 e 15 de setembro de 2028. A partir de 9 de dezembro de 2020 o Grupo Novonor, através da Atvos Agroindustrial Investimentos S.A. ("Atvos Inv"), passou a deter participação de 50% no capital social da Atvos Agro.

Em 15 de fevereiro de 2019, a Assembleia Geral de Debenturistas deliberou pela não remuneração das debêntures até seu vencimento.

No Plano de Recuperação Judicial da Atvos Agro, ficou deliberado que créditos entre partes relacionadas poderão ter formas alternativas de extinção, dentre elas a conversão de créditos em capital social. Dessa forma, a Administração da Companhia reconheceu, em 30 de junho de 2022, *impairment* no montante de R\$ 3.616.823 sobre as debêntures ativa de emissão da Atvos Agro devido a Recuperação Judicial.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Debêntures - passivo

NEP:

Emissão	Valor unitário	Vencimento	31 de dezembro				31 de dezembro	
			Principal atualizado	Encargos	AVJ	Valor Líquido	Valor Líquido	
1ª	10,00	15 de setembro de 2021	3.491.014	2.751.567	(2.913.676)	3.328.905	5.324.726	

A Companhia é detentora de 200.000 debêntures não conversíveis em ações, divididas em duas séries de 100.000 debêntures cada, com vencimento entre 15 de setembro de 2019 e 15 de setembro de 2021, que originalmente foram emitidas pela Atvos Agro em setembro de 2015, junto ao BNDES, e posteriormente adquiridas pela Companhia na mesma data.

No âmbito do PRJ, a debênture foi listada no Pedido de Recuperação Judicial da Companhia como Crédito Quirografário Classe 3 e terá seu pagamento reestruturado conforme definido no PRJ, após sua aprovação e homologação nos termos descrito na Nota 1(c).

Em 30 de junho de 2022, em decorrência da aprovação do Plano de Recuperação Judicial (Nota 1 (c)), a Companhia reconheceu o ajuste a valor justo das debêntures no montante de R\$ 2.913.676.

NEB:

Emissão	Valor unitário	Vencimento	31 de dezembro				31 de dezembro	
			Principal atualizado	Encargos	AVJ	Valor Líquido	Valor Líquido	
1ª	1,00	15 de setembro de 2031	521.138	123.373	(185.847)	458.664	390.975	

A controlada NEB possui 311.430.704 debêntures conversíveis em ações, tendo o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia ("FDA") como debenturista e MESA e SAESA como intervenientes.

No âmbito do PRJ da NEB, as debêntures foram consideradas como "Créditos Quirografários (classe 3)" e seguirá o plano descrito na Nota 1(c) na sua opção B.

A NEB reconheceu na data da homologação do PRJ, ajuste a valor justo no valor de R\$ (202.210) e em 31 de dezembro de 2022 o montante de R\$16.363, apresentando o efeito líquido de R\$ (185.847).

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(i) Movimentação

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Saldo em 1º de janeiro de 2021	4.139.274	4.696.760
Provisão de juros	725.411	761.110
Multas moratórias	460.041	460.041
Ajuste a valor justo		<u>(202.210)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2021	<u>5.324.726</u>	<u>5.715.701</u>
Provisão de juros	564.977	616.303
Multas moratórias	595.097	595.097
Ajuste a valor justo (i)	(2.913.676)	(2.897.313)
Assunção de dívida (ii)	<u>(242.219)</u>	<u>(242.219)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2022	<u>3.328.905</u>	<u>3.787.569</u>
Passivo circulante	3.328.905	3.328.905
Passivo não circulante		<u>458.664</u>
Saldo contábil, líquido	<u>3.328.905</u>	<u>3.787.569</u>

(i) Ajuste a valor justo das debêntures passiva mencionado na nota 6 (b).

(ii) Em 30 de abril de 2022, a NSP Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial (“NSPINV”) assumiu o subcrédito “B”, das debêntures emitidas pela Companhia junto ao BNDES, conforme previsto no contrato de assunção de dívida, no montante de R\$ 242.219. Com a assunção, a dívida foi reclassificada para a rubrica de Sociedades do Grupo Novonor (Nota 8).

7 Adiantamento para futuro aumento de capital (“AFAC”)

(a) Ativo

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo de AFAC é de R\$ 842 (31 de dezembro de 2021 – R\$ 4.402), representado por envio de recursos efetuados para a controlada NEB, sendo: i) R\$ 3.560 de aportes realizados durante o ano de 2022.

(b) Passivo

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo de AFAC é de R\$ 1.995 (31 de dezembro de 2021 – R\$ 31.196), representado por aportes de recursos efetuadas pela controladora NESA, sendo: i) R\$ 29.201 de aportes recebidos durante o ano de 2022.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial
e suas controladas

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

9 Investimentos

(a) Informações sobre investimentos

	Quantidade de quotas ou ações possuídas		Participação direta (%)		Patrimônio líquido		Prejuízo do exercício	
	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021
NEB	2.628.233.516	2.623.663.494	100	100	(354.735)	245.463	(1.024.886)	(49.725)

(b) Movimentação dos Investimentos (Provisão para perda em investimento) – controladora

	Saldo no início do exercício	Adição	Ajuste de avaliação patrimonial	Equivalência patrimonial	Transferência	Saldo no final do exercício
Investimento NEB	245.463	4.570	420.118	(1.024.886)	354.735	
31 de dezembro de 2022	<u>245.463</u>	<u>4.570</u>	<u>420.118</u>	<u>(1.024.886)</u>	<u>354.735</u>	
31 de dezembro de 2021	<u>295.188</u>			<u>(49.725)</u>		<u>245.463</u>
Provisão para perda em investimento NEB					(354.735)	(354.735)
31 de dezembro de 2022					<u>(354.735)</u>	<u>(354.735)</u>

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Informações sobre investimentos – consolidado

	Saldo no início do exercício	Ajuste de avaliação patrimonial	Equivalência patrimonial	Saldo no final do exercício
MESA	565.140	566.618	(1.106.290)	25.468
31 de dezembro de 2022	565.140	566.618	(1.106.290)	25.468
31 de dezembro de 2021	855.679	(285.623)	(4.916)	565.140

Em 29 de abril de 2022, foi aprovado o aumento de capital social na coligada indireta MESA no valor de R\$ 1.582.551, mediante a emissão de até 12.764.070.940 de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,1240 centavos cada, com o objetivo de integralização na coligada indireta SAESA, para fazer frente aos impactos decorrentes do Processo Arbitral CCI 21.511 ASM (Nota 1 (d)).

Nos dias 2 e 9 de junho de 2022 foi realizado pela acionista Furnas a integralização do capital da MESA, nos montantes de R\$ 681.374 e R\$ 901.178, respectivamente, para fazer frente aos impactos decorrentes do Processo Arbitral CCI 21.511 ASM.

Após a mencionada integralização de capital, as participações societárias detidas pela Companhia, através de sua controlada indireta NEB, no capital social da MESA foram reduzidas para: i) 8,86% de forma direta correspondente a 2.196.411.452 ações ordinárias; e ii) 9,52% de forma indireta correspondente a 2.361.732.742, através da participação de 50,10% no FIP Amazônia.

Em virtude do patrimônio líquido da MESA estar negativo em R\$(1.414) na data do aumento de capital social, exercido apenas por Furnas, a redução no percentual de participação na MESA gerou um ganho na controlada NEB de R\$420.118, reconhecido em ajuste de avaliação patrimonial.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

10 Intangível - consolidado

Em 31 de dezembro de 2022, o montante de R\$84.347 (31 de dezembro de 2021 – R\$220.914) refere-se à mais valia na aquisição do FIP, no montante de R\$220.914. No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 a controlada NEB reconheceu *impairment* no montante de R\$ 136.567 do ágio oriundo da aquisição da participação no FIP.

11 Passivo a descoberto

(a) Capital social

O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 2.781.459 (31 de dezembro de 2021 - R\$ 2.739.986), subscrito e integralizado por pessoas jurídicas nacionais, representado por 2.781.458.874,63 (31 de dezembro de 2021 - 2.739.985.518) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Em 31 de abril de 2022, foi aprovado o aumento de capital social da Companhia em R\$ 41.473, com a emissão de 41.473.356 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, mediante a capitalização de AFAC pela acionista NESA.

(b) Participação de não controladores

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo de R\$ 146.997 (31 de dezembro de 2021 - R\$ 251) inclui aportes de acionistas não controladores do FIP na proporção de sua participação no montante de R\$ 498 (31 de dezembro de 2021 - R\$ 474) e ajuste de avaliação patrimonial no montante de R\$146.499 (31 de dezembro de 2021 - R\$ (223)).

(c) Ajuste de avaliação patrimonial

Esta conta foi criada pela Lei nº 11.638/07, com o objetivo de registrar os valores pertencentes ao patrimônio líquido que não transitam pelo resultado do exercício. O impacto desses valores no resultado ocorrerá quando da sua efetiva realização. Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia possui o montante de R\$423.814 (31 de dezembro de 2021 - R\$ 3.696) à título de ajuste de avaliação patrimonial, referente a variação no percentual de participação da investida MESA.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

12 Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2022	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2022	31 de dezembro de 2021
Despesas financeiras				
Juros e variações monetárias	(595.097)	(460.041)	(595.097)	(460.041)
Encargos sobre instrumentos financeiros	(564.977)	(725.411)	(616.303)	(761.111)
Provisão para crédito de liquidação duvidosa, líquido (i)	(3.616.824)		(3.616.824)	(285.860)
Ajuste a valor justo			(16.363)	
Outras	(1.155)	(694)	(1.416)	(906)
	<u>(4.778.053)</u>	<u>(1.186.146)</u>	<u>(4.846.003)</u>	<u>(1.507.918)</u>
Receitas financeiras				
Ajuste a valor justo (ii)	3.836.545		3.836.545	202.210
Outras receitas			672	761
	<u>3.836.545</u>		<u>3.837.217</u>	<u>202.971</u>
Resultado financeiro, líquido	<u>(941.508)</u>	<u>(1.186.146)</u>	<u>(1.008.786)</u>	<u>(1.304.947)</u>

(i) Provisão para perda para crédito com Atvos Agro mencionado na nota 6(a).

(ii) Refere-se ao valor justo com partes relacionadas efetuado conforme PRJ, mencionado nas notas 6(b) e 8.

13 Prejuízo por ação - controladora

O prejuízo básico por ação é calculado mediante a divisão do prejuízo atribuível aos acionistas da sociedade, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante cada exercício.

	31 de dezembro de 2022	31 de dezembro de 2021
Prejuízo atribuível aos acionistas da Companhia	(1.966.605)	(1.236.166)
Quantidade média ponderada de ações ordinárias (milhares)	<u>2.746.917</u>	<u>2.739.986</u>
Prejuízo básico por ação (em reais)	<u>(0,72)</u>	<u>(0,45)</u>

14 Provisão para contingências

Processo Arbitragem – aumento capital social na MESA

Em 12 de setembro de 2018, SAAG Investimentos S.A. (“SAAG”) e CEMIG Geração e Transmissão S.A. (“CEMIG”), na qualidade de acionistas minoritárias da Madeira Energia S.A. (“MESA”), requereram a instauração de procedimento arbitral em face da MESA, em trâmite perante a Câmara de Arbitragem do Mercado (“Arbitragem”), tendo por objetiva a anulação parcial de aumento de capital da MESA deliberado por seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária, que foi realizada em 28 de agosto de 2018.

Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Após a apresentação do requerimento de Arbitragem por SAAG e CEMIG, a MESA que, então, apresentou pedido para que as suas demais acionistas ingressassem no procedimento. Em 27 de setembro de 2018, a Companhia, Furnas Centrais Elétricas S.A. (“Furnas”) e Caixa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Amazônia Energia (“FIP Amazônia”) apresentaram manifestações nas quais não se opuseram ao seu ingresso na Arbitragem.

Em 26 de novembro de 2021, a Arbitragem foi julgada parcialmente procedente em favor de SAAG e CEMIG. A Companhia apresentará um pedido de esclarecimentos devido a várias inconsistências presentes na decisão do tribunal arbitral, mas a probabilidade de perda já é considerada como provável no cenário atual. Se não houver modificações após o pedido de esclarecimentos, a consequência do processo será a redução da participação detida pela Companhia na MESA, tendo como contrapartida a constituição de um crédito contra a MESA correspondente ao aumento de capital anulado.

Dentro desse cenário, A Companhia reconheceu “Contas a receber contra MESA em contrapartida de “investimentos” no valor de R\$285.847, diante da real possibilidade de não recuperabilidade do valor, constituiu provisão crédito de liquidação duvidosa no mesmo valor (Notas 8(i) e 9(c)).

15 Eventos subsequentes

Alienação de participação societária – MESA

Em 20 de março de 2023, as controladas direta NEB e indireta FIP formalizaram o processo de alienação, para Furnas, da totalidade da participação societária em MESA, direta e indireta, equivalente a 13,63% do capital social da investida, sendo representado por 8,86% de participação direta da controlada NEB mais a participação de 50,10% sobre o percentual de participação que a NEB detém do FIP que por sua vez detém 9,52% na MESA, que é controladora da empresa Santo Antônio Energia S.A.

Supremo Tribunal Federal (“STF”) muda entendimento relacionado com a coisa julgada em matéria tributária

Em 8 de fevereiro de 2023 o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou os Temas 881 – Recursos Extraordinário nº 949.297 e 885 – Recurso Extraordinário nº 955.227.

Os ministros que participaram destes temas concluíram, por unanimidade, que decisões judiciais tomadas de forma definitiva a favor dos contribuintes devem ser anuladas se, depois, o Supremo tiver entendimento diferente sobre o tema. Ou seja, se anos atrás uma empresa conseguiu autorização da Justiça para deixar de recolher algum tributo, essa permissão perderá a validade automaticamente se, e quando, o STF entender que o pagamento é devido.

A Administração avaliou com os seus assessores jurídicos internos os possíveis impactos desta decisão do STF e concluiu que a decisão do STF não resulta, baseada em avaliação da administração suportada por seus assessores jurídicos, e em consonância com o CPC25/IAS37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e o CPC24/IAS10 Eventos Subsequentes, em impactos significativos em suas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2022.

* * *